

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

Processo nº: 23747.012420.2016-86 Interessado: *Campus* Alta Floresta

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender às necessidades do instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no transporte de técnicos administrativos, docentes, discentes e também de profissionais externos (devidamente autorizados), em âmbito nacional, aferidos por valor de diária + quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO SRP №. 04/2016

1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa XXXXXXXXXXXXXX. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 15h29min do dia 02/09/2016 no e-mail "licitacao@alf.ifmt.edu.br".

De forma sintética, o fornecedor solicita os seguintes esclarecimentos:

- a) Qual a quantidade de ônibus e micro para atender ao Campus Alta Floresta?
- b) Os ônibus têm que ficar exclusivamente à disposição do IFMT?
- c) O valor da planilha anexo ao edital é o valor máximo ou apenas simulação? Este é o breve relatório.

2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 22.5 do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2016 apresenta a seguinte redação:

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital (grifamos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

O certame em questão está com data prevista para abertura em **08/09/2016**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **02/09/2016**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **02/09/2016**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de pregão.

3. Análise e manifestação

Segue abaixo os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor.

a) Qual a quantidade de ônibus e micro para atender ao *Campus* Alta Floresta?

Não há como definir uma quantidade precisa de ônibus e micro-ônibus para atendimento da demanda do *Campus* Alta Floresta. Como pode ser observado na descrição do objeto da licitação, a mesma tem por finalidade a contratação de serviços de transportes, **em caráter eventual**. Portanto, a depender da necessidade do órgão, será expedida a ordem de serviço para atendimento à determinada viagem. No entanto, o Item 5.1.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, esclarece que, eventualmente, a depender da quantidade de pessoas a serem transportadas para determinada atividade institucional, poderá ser demandado mais de um veículo simultaneamente:

5.1.2. A depender da quantidade de pessoas a serem transportadas para determinado evento, poderá ser solicitado mais de um veículo simultaneamente (Exemplos: um micro-ônibus e um ônibus convencional; dois ônibus semi-leito, etc.).

Portanto, será no momento do atendimento da ordem de serviço é que será aferida a quantidade de veículos necessários para atender à demanda da Instituição contratante. Em outras palavras, a quantidade de veículos não será fixa, sendo, portanto, variável, conforme a demanda do Órgão contratante, sendo essa uma das razões da presente licitação estar sendo processada através do Sistema de Registro de Preços.

b) Os ônibus têm que ficar exclusivamente à disposição do IFMT?

Conforme pode ser observado a partir da leitura atenta do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, o veículo a ser utilizado na prestação do serviço contratado, quando do atendimento da requisição de serviço do contratante, deverá estar à disposição exclusiva do órgão. Portanto, os veículos só deverão estar à disposição exclusiva do órgão quando do atendimento de alguma ordem de serviço por ele expedida. Em outras palavras, quando a empresa contratada não estiver em atendimento de requisição de serviço do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

órgão contratante, poderá utilizar os seus veículos livremente para as outras atividades que compõem o seu objeto social.

c) O valor da planilha anexo ao edital é o valor máximo ou apenas simulação?

A resposta ao questionamento formulado pelo fornecedor encontra-se presente no Item 8.2 do Edital:

8.2. Será desclassificada a proposta que apresente valor unitário e/ou valor global superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível (grifamos).

Portanto, o valor estimado constante no Termo de Referência é o valor máximo aceitável pela Administração contratante. Frisamos que os preços de referência foram obtidos através de pesquisa de preços, realizada nos termos da IN SLTI/MPOG nº. 05/2014.

4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.

Alta Floresta/MT, 05 de setembro de 2016.

Fabrício Geraldo dos Santos Rodrigues Pregoeiro Oficial Campus Alta Floresta